

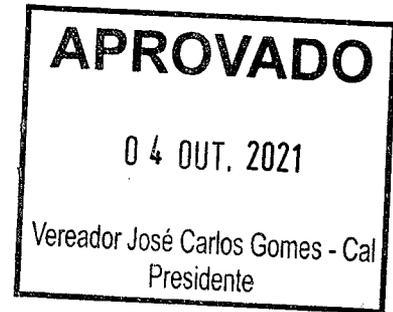


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia à SABESP, solicitando informações e estudos técnicos sobre a expansão da rede de fornecimento de água e esgoto na Travessa Professora Luci Camargo de Oliveira no Loteamento Paulino de Jesus II.



Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que a Travessa Professora Luci Camargo de Oliveira no Loteamento Paulino de Jesus II foi devidamente regularizada no último ano.

Considerando, ainda, que muitos moradores da Travessa menciona ainda não recebem de forma adequada o fornecimento de água e a coleta de esgoto em seus imóveis;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia à SABESP, solicitando informações e estudos técnicos sobre a expansão da rede de fornecimento de água e esgoto na Travessa Professora Luci Camargo de Oliveira no Loteamento Paulino de Jesus II.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de Setembro de 2021.

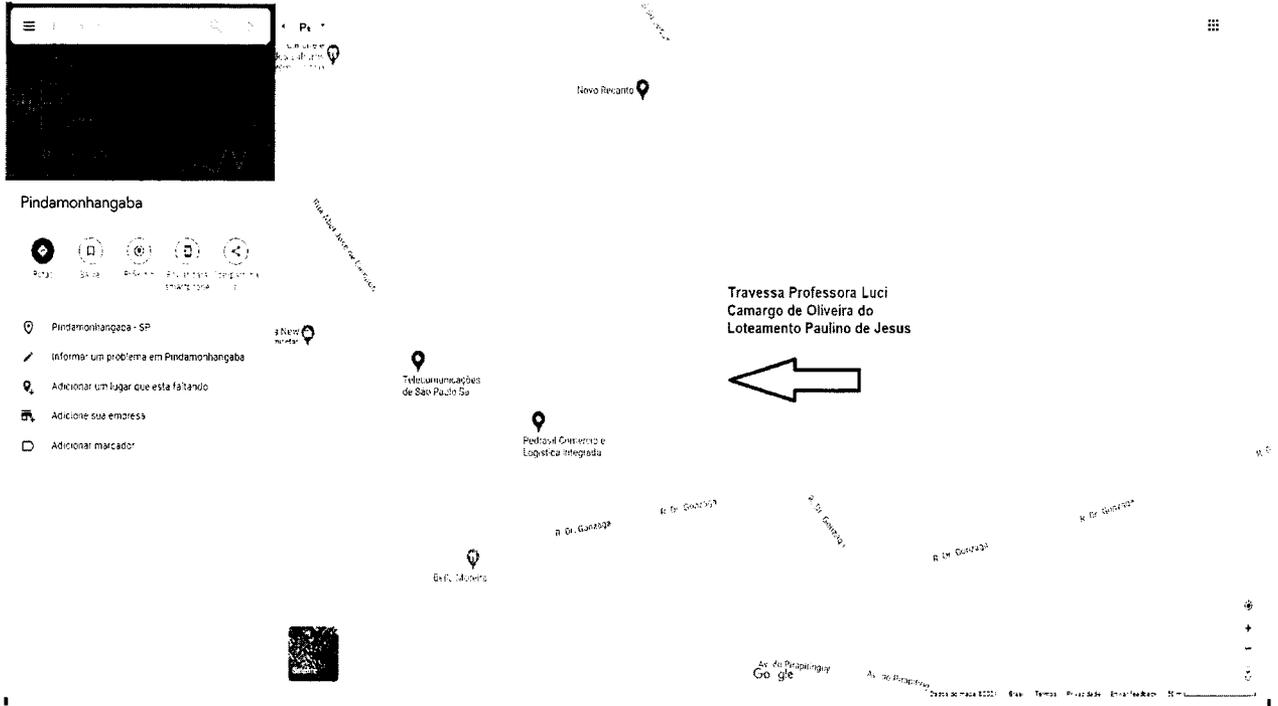

Vereador Rogério Ramos.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LOCALIZAÇÃO DA TRAVESSA PROFESSORA LUCI CAMARGO DE OLIVEIRA



CEP 12440-251 DA TRAVESSA PROFESSORA LUCI CAMARGO DE OLIVEIRA

Correios

Portal Correios > Busca por Endereço ou CEP

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome	Bairro/Bairro	Localidade/UF	CEP
Travessa Professora Luci Camargo de Oliveira	Loteamento Paulino de Jesus II	Pindamonhangaba-SP	12440-251

Nova Busca



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.398, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina uma Travessa no Loteamento Paulino de Jesus II de PROFESSORA LUCI CAMARGO DE OLIVEIRA.

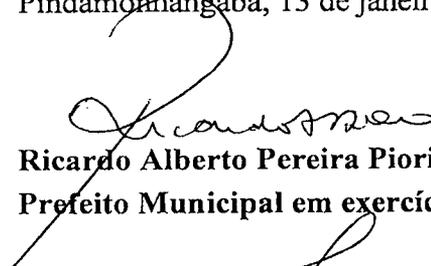
(Projeto de Lei nº 134/2020, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

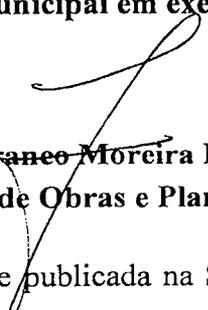
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSORA LUCI CAMARGO DE OLIVEIRA uma Travessa localizada no Loteamento Paulino de Jesus II, no município de Pindamonhangaba.

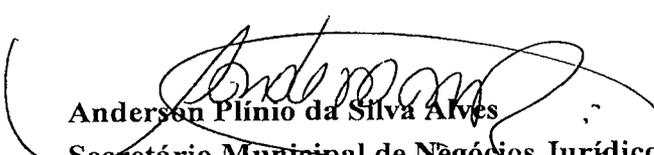
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2021.


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal em exercício


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos